

PORTARIAS

PORTARIA 439, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI 6011.2020/0002263-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- CARLOS ROBERTO DA SILVA, RF 134.392.1, a pedido e a partir de 01/04/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 235, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/2019.

2- MARALICE CHAIBUB, RF 531.626.0, a partir de 06/04/2020, do cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 152, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/2019.

PREFEITURA DO MUNÍCIO DE SÃO PAULO, aos 15 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 440, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI 6032.2020/0000374-3

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente o item 2 do Título de Nomeação 173-PREF., de 10 de março de 2020, publicado no DOC de 11 de março de 2020, vaga 15099.

PREFEITURA DO MUNÍCIO DE SÃO PAULO, aos 15 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6046.2020/0001466-0 - JD GESTÃO VENDAS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA (Adva. Cibeli da Silva Bortolotto – OAB/SP 251.906) - Cancelamento de multa. Recurso - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-MO, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JD GESTÃO VENDAS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 08-275.289-3, lavrado em 13/06/2019. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

6010.2020/0000932-6 - PREF/CRI - Candidatura da Cida-de de São Paulo para participação na Chamada para Propos-tas "Autoridades Locais: parcerias para cidades sustentáveis 2020" - À vista dos elementos que instruem o Processo SEI 6010.2020/0000932-6, em especial as manifestações PREF/CRI 027952061 e a Assessoria Jurídica deste Gabinete **AUTORIZO** o Sr. Secretário Executivo, do Gabinete do Prefeito, vaga 40, res-ponsável pelas atividades afetas à temática de relações inter-nacionais conforme artigo 16 do Decreto municipal 58.954/19, a assinar o documento "Declaração do Requerente Principal" que tem por finalidade iniciar a formalização do procedimento de candidatura da cidade de São Paulo na Chamada Pública Autoridades Locais: parcerias para cidades sustentáveis 2020" promovida pela Comissão Europeia.

2004-1.010.108-3 - DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO E OUTRA - Pedido de regularização de edificação - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-PE, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO E OUTRA, com fundamento nos artigos 59, inciso III e 114 da Lei 16.642/17 e da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regulari-zação de edificações (03) destinadas ao uso residencial, loca-lizadas na Rua Lino Cunha, contribuinte 058.225.0016-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2013-0.294.835-7 - JUMA COMÉRCIO DE APARELHOS TE-LEFÔNICOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME - Pedido de regularização de edificação - 1. À vista dos elementos que instruem o pre-sente processo, em especial as manifestações da Sub-SÉ, da Asses-soria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinet-e, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JUMA COMÉRCIO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, com fundamento no artigo 15 da Lei 14.223/06, relativo ao pedido de Licença de Anúncio Indicativo a ser instalado em imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 111, contribuinte 005.015.0033-2. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.066.635-6 - OSWALDO ESTEVAM - Pedido de regularização - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de GTEC, às fls.48/50, de SEL.G (fls. 52/53 e 63/64), da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 65/66, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 67/72, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OSWALDO ESTEVAM, com fulcro no art. 8º, §1º, da Lei 13.558/03 c.c. o art. 12, §3º, do Decreto 45.324/04, INDEFERINDO, consequen-temente, o pedido de regularização da edificação situada na Rua Tibúrcio de Sousa, 2088, SQL 192.021.0011-9. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2009-0.311.067-5 - American Tower Do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda. - Pedido de Regularização de ERB. Lei 13.756/04 - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEGUR, às fls. 302/304, de SEL.G às fls. 311/312, da Assessoria Técnica de SGM.AJ, às fls. 313/314, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 315/317, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas Ltda., com base nos artigos 114, §2º e 59, inciso III, ambos da Lei 16.642/17 c.c. a Lei 13.756/04, indeferindo consequentemente o pedido de Regularização de ERB implantada na Rua Jorge Augusto, 449, SQL 059.051.0005-5. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.037.601-3 - ROS Manutenção Conservação e Construção Ltda - Pedido de regularização - 1. À vista dos ele-mentos constantes do presente, em especial as manifestações de SUP-LA, às fls.83v/86, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 87/88, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 89/91, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ROS MANU-TENÇÃO CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com fulcro no art. 59, III e 114 da Lei 16.642/17 c.c. a Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, INDEFERINDO, consequentemente, o pedido de regularização da edificação situada na Rua Felix Guilhem, 56, SQL 099.040.0018-4. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.060.307-9 - FELIPPE CHAMMAS e outros - Pedido de regularização - 1. À vista dos elementos constantes do pre-sente, em especial as manifestações de GTEC, às fls.114/116, de SEL.G (fls. 128/129), da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 130/131, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 132/135, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por FE-LIPPE CHAMMAS e outros, com fulcro no art. 59, III e 114 da Lei 16.642/17 c.c. a Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04,

INDEFERINDO, consequentemente, o pedido de regularização da edificação situada na Rua Vergueiro, 6.433/6.435/6.441 e 6.445, SQL 043.082.0058-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

6056.2019/0001852-9 - Multas: recurso - I – À vista dos elementos que instruem o Processo SEI 6056.2019/0001852-9, em especial as manifestações da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por SHPAISMAN VENDAS LTDA. com fundamento no artigo 48-A da Lei municipal 14.141/06 em razão da existência de vício insanável no ato administrativo, cancelando-se, por consequ-ência, o Auto de Multa 12-136.239-6. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

6056.2019/0013672-6 - AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. (Adv. Grazziano M. Figueiredo Ceará - OAB/SP 241.338) - Cancelamento de multa. Recurso – I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabi-nete, **DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto por AME-RICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRATESTRUTURA LTDA, tendo em vista que o Auto de Multa indicado da peça recursal não foi lavrado em face da recorrente, tornando preju-dicada a análise do recurso, sendo certo que, fosse o caso de se analisar o mérito, melhor sorte não assistiria a interessada por não ter sido apresentado qualquer fato ou fundamento capaz invalidar o ato atacado, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 09-177.348-2 lavrado em 18/06/2018. - II – Dou por encerrada a instância administrativa

6046.2019/0007691-5 - JD GESTÃO VENDAS E PARTICI-PAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA (Adva. Cibeli da Silva Bortolotto – OAB/SP 251.906) - Cancelamento de multa. Recurso - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-MO, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso inter-posto por JD GESTÃO VENDAS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 08-275.339-3, lavrado em 23/10/2019. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

6033.2020/0000119-3 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso – I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-MO (doc 025773975), da Assessoria Téc-nica de SGM/AJ (doc 027944055) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 027949533), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-274.651-6. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

6056.2020/0003365-1 - CLARO S/A (Adv. RICARDO JOR-GE VELLOSO, OAB/SP nº 163.471) - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-MO (doc 027305221), da Assessora Técnica de SGM/AJ (doc 027834100), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 027869508), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-275.216-8. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6027.2020/0004275-0 - EBERSPAECHER CLIMATE CON-TROL SYSTEMS LTDA. - Decreto 59.301/20. Doação de refrigera-dor para Hospital de Campanha - I - À vista dos elementos cola-cionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa EBERSPAECHER CLIMATE CONTROL SYSTEMS LTDA., CNPJ 24.031.451/0001-54 (doc 028090286), as informa-ções de doc 028090778 e 028090832, e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028093599), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de uma unidade de refrigeração FLEX-COOL 242 CH - 915 lts, que será usada no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) no Hospital de Campanha.

6010.2020/0000977-6 - SECOVI -SP - Sindicato das Em-presas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - Decreto 59.301/20 c.c. Decreto 59.337/20. Doação de cestas básicas - I - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelo SECOVI -SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Resi-denciais e Comerciais de São Paulo, CNPJ 60.746.898/0001-73 (doc 028033147), as informações da Chefia de Gabinete do Sr. Prefeito (doc 028033163 e 028044037) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028066484), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 3.000 cestas básicas, que serão usados no enfrentamento da pande-mia do COVID-19 pelo Programa Cidade Solidária.

6010.2020/0000980-6 - SPORTS TO GO SERVIÇOS ESPOR-TIVOS LTDA. - Doação de produtos de higiene pessoal (xampú). Decreto 59.301/20 - I - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa SPORTS TO GO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ 29.652.677/0001-96 (doc 028043312), a manifestação da d. Chefia de Gabinete do Sr. Prefeito (doc 028043339) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028070595), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 3.657 unidades de 30ml de xampú, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

6010.2020/0000978-4 -SPORTS TO GO SERVIÇOS ESPOR-TIVOS LTDA. - Decreto 59.301/20. Comodato de máquinas de lavar e secar roupas para SMADS - I – À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de comodato realizada pela empresa SPORTS TO GO SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 29.652.677/0001-96 (doc 028040923), a manifesta-ção da d. Chefia de Gabinete do Sr. Prefeito (doc 028041022) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028069797), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em comodato de 4 máquinas de lavar roupa modelo CWH14AB e de 4 máquinas de secar roupa modelo BSR10AB, que serão usados no enfren-tamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

6027.2020/0004289-0 - CONSTRUCAP CCPS ENGENHA-RIA E COMÉRCIO S.A. - Decreto 59.301/20. Doação de álcool 70% líquido - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pelas empresas CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., CNPJ 61.584.223/0001-38 (doc 028110333), as informações de doc 028110966 e 028111003 e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 028111674), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 167 caixas, cada uma com doze unidades, totalizando 2004 litros de álcool líquido 70%, em embalagens e 1 litro, que serão usados no enfren-tamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

6010.2020/0000939-3 - L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - Decreto 59.301/20. Doação de cadeiras - À vista dos elementos cola-cionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ 53.020.152/0001-12 (doc 027967708), a manifestação de interesse de SMADS (doc 028115185) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM

(doc 028117887), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 446 cadeiras plásticas monobloco, que serão usadas no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela **Secretaria Municipal da Assistência e Desen-volvimento Social**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 6010.2020/0000842-7
Extrato de Termo de Doação

Donatária: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ 46.3945.000/0001-39, Viaduto do Chá nº 15, SP/SP

Doadora: PGL Prime Agenciamento de Carga Ltda., CNPJ 09.312.421/0001-22, Avenida Doutor Lino de Moraes Leme nº 1138 – 1º andar, SP/SP

Signatários:

Luiz Álvaro Salles Aguiar de Menezes, Secretário Executivo, Prefeitura do Município de São Paulo

Tatiana Regina Renno Sutto, Chefe de Gabinete da Secreta-ria do Governo Municipal

Fábio Cotrim da Costa Barbosa, representante da PGL Pri-me Agenciamento de Carga Ltda

Objeto: Doação sem encargos de serviços relativos a as-sessoria e desembaraço aduaneiros de materiais, medicamento, equipamentos e produtos voltados para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19

Vigência: Terá início na data de sua assinatura (03.04.2020) pelo período de 3 meses, ou término da pandemia do coronavi-rus, o que ocorrer primeiro.

Fundamento: artigo 15 A do Decreto 59.283/20

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6010.2020/0000242-9 - SECRETARIA DE GOVERNO MU-NICIPAL - Apuração preliminar dos fatos noticiados no PA SEI nº 6071.2018/0000508-7. Reconhecimento de despesa de exer-cícios anteriores, referente ao período de 20/03 a 31/03/2017, relativo ao Contrato de Locação 01/2017/MSMDP, cujo objeto é a locação do conjunto de escritórios situado no 24ºandar da Rua Líbero Badaró 293 - Edifício Conde Prates - À vista dos ele-mentos que instruem o presente, especialmente nas conclusões da Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria SGM 58, de 26 de fevereiro de 2020, que acolho, **DETERMINO**, com fundamento no art. 201, inciso II, da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979 c/c art. 102, inciso II, do Decreto 43.233, de 22 de maio de 2003, o arquivamento do processo, pela não con-fi-guração de violação de dever funcional pelo fato investigado.

6018.2020/0022483-2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -Cessação de afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 07/04/2020, o afastamento do servidor CARLOS AL-BERTO PLETZ NEDER, RF:598.039.93, ANS-Médico, da Secreta-ria Municipal da Saúde para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em razão de sua aposentadoria.

6018.2020/0022514-6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de afastamento - À vista do contido no pre-sente processo, **DECLARO CESSADO**, a partir de 13/03/2020, o afastamento da servidora ANA CRISTINA KANTZOS SILVA, ANS-Médica, RF 605.337.8, vínculos 05 e 06, da Secretaria Mu-nicipal da Saúde para a Prefeitura do Município de Guarulhos. - II. Por consequência, TORNO SEM EFEITO o ato de cessação do afastamento da referida servidora, constante da Portaria Conjunta SGM/SG/SMS 12/2020, Anexo Único, publicada no DOC de 31/03/2020.

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/ CAF/SEO

6011.2020/0001581-0 - Nos termos do disposto no ar-tigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APRO-VO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 6011.2020/0001581-0 em nome de Sra. Tatiana Regina Rennó Sutto, CPF 074.551.138-46, RF 670.591.0, referente ao período de 10 a 19/03/2020 no valor de R\$ 1.434,88, do qual houve sua devolução total.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE

6029.2019/0004983-4 - Secretaria Municipal de Seguran-ça Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribui-ções legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Jose Amilton Nogueira da Cunha**, RF. 574.615.9 como fiscal titular e **Edivaldo Edilio Romualdo**, RF. 648.109.4 como fiscal suplente, para atuarem na fiscali-zação e acompanhamento do **Acordo de Cooperação 001/ SMSU/2020**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BRÁS- “ALOBRÁS”** - CNPJ 07.214.220/0001-67.

6029.2020/0001264-9 - Secretaria Municipal de Seguran-ça Urbana - SMSU. - Aquisição de peças de uniformes. – I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação ampla e exclusiva e **aprovo** o edital link 027569027 para aquisição de 4.365 (quatro mil trezentos sessenta e cinco) peças de uniformes para o efetivo masculino e 380 (trezentas e oitenta) peças para o efetivo feminino da Guarda Civil Metropolitana - GCM, pertencentes a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, nos ter-mos da Requisição de Material link 026489331 e Termo de Referência link 027468475, adotando-se como critério o menor preço por item licitado, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor **Cássio José Poggio** – RF. 771.514.5 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimen-to licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020;

6029.2020/0001183-9 - Secretaria Municipal de Seguran-ça Urbana - SMSU. - Abertura de certame. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35, de 06 de julho de 2017, e à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/13 alterado pelos Decretos 54.829/14 e 56.818/2016 e Oferta de Compras 80100580100200C00035 (link 027572658), Edital Eletrônico (link 027644860) **DEIXO DE AUTORIZAR** a contratação da empresa **OFICIAL WEB COMER-CIAL LTDA** inscrita no CNPJ 28.663.983/0001-40, para aquisi-ção de 70 (setenta) kits de proteção para esportes, para uso da Guarda Civil Metropolitana, conforme especificado na Requisi-ção de Material de link 026441908 e Termo de Referência – link 027082178, em razão do produto ofertado não corresponder as especificações contidas no Termo de Referência; - II – Ainda,

no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/ SMSU/2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do De-creto 54.102/13 e da Portaria SMSU 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação **EXCLUSIVA** e **aprovo** o edital de link 027965336 para aquisição de 70 (se-nta) kits de proteção para esportes, para uso da Guarda Civil Metropolitana, conforme especificado na Requisição de Mate-rial de link 027886445 e Termo de Referência – link 027887106, adotando-se como critério o menor preço, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital. – III - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** a servidora **So-lange Piva Feiteiro** RF. 6854851- Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020;

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0001097-8

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assunto : Auxílio-Refeição para as Conselheiras Tutelares Juliana Pereira da Silva Sarmento e Maria Zilda Chaves, respec-tivamente, dos Distritos de Jardim Helena e Butantã

DESPACHO

1. À vista dos elementos que instruem o presente, espe-cialmente da manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 027596990, que acolho, **RETIRRATIFICO** o Despacho Autorizatório, doc. SEI n. 027480319, publicado no Diário Ofi-cial da Cidade de São Paulo de 28 de março de 2020, página 7, que **AUTORIZA** a emissão de Notas de Empenho a favor das Conselheiras Tutelares Juliana Pereira da Silva Sarmento, insc-rita no CPF/MF sob o n. 219.133.598-59, e Maria Zilda Chaves, inscrita no CPF/MF sob o n. 067.346.728-75, respectivamente, dos Distritos de Jardim Helena e Butantã, no valor total anual estimado de R\$ 7.930,52 (sete mil novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para cobertura de despesa com auxílio-refeição, para que:

onde se lê: "onerando a dotação orçamentária n. 34.10.1 4.243.3013.2.157.3.3.90.36.00.00" passe a constar "onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.4 6.00.00".

GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0001176-9

Aprovação do Adiantamento Concedido – Mês de MARÇO/2020 - Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88 - Valor R\$ 1.000,00.

DESPACHO:

I – Nos termos do disposto no artigo 16 do Decre-to nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **ACOLHO** o contido no formulário Resumo das Despesas encartado em SEI nº 027922643 bem como o informado por CAF/DOF em SEI 028051133 e, por consequência, **APROVO** a prestação de con-tas do processo de adiantamento SEI nº 6013.2020/0001176-9 em nome de Maria do Carmo Scala, para atender despes-as referentes aos Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, no período de 05/03/2020 à 31/03/2020, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), na dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.9